

**LEI Nº 1.061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto até o valor de R\$ 48.499,37 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Celso Rampini do Carmo**

**ANEXO A LEI Nº 1.061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.206012431.043	4.4.90.51-02	48.499,37
<b>TOTAL</b>		<b>48.499,37</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**